



Universidade Federal do Oeste do Pará

EDITAL Nº 07, DE 09 DE MARÇO DE 2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR VISITANTE NACIONAL

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 28 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 31 de março de 2014, Seção 2, pág. 1; na forma do que dispõe a Lei nº 8.745/1993 com as modificações introduzidas pela Lei nº 12.425/2011; Lei nº 12.772/2012; Decreto nº 7.585/2011, considerando o Decreto nº 6.944/2009 e a Resolução nº 24/2013/Consun considerando o banco de professor equivalente por meio da Portaria Interministerial Nº 316, de 09/10/2017, torna pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vaga de Professor Visitante Nacional de acordo com as seguintes informações:

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Processo Seletivo Simplificado (PSS) será regido por este Edital e posteriores alterações, caso existam.

1.2 A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep), por meio da Coordenação de Admissão de Pessoal (CAP), será responsável pela coordenação dos processos seletivos simplificados, no que diz respeito à publicação deste edital, de outros editais, retificações e avisos relacionados aos processos seletivos simplificados no Diário Oficial da União (DOU), bem como de sua homologação e divulgação do edital de abertura na página institucional desta Universidade.

1.3 Serão de responsabilidade da Banca Examinadora do Tema, zelar pela organização das inscrições, homologações e seleção dos candidatos, consoantes suas atribuições regidas pela Resolução nº 24/2013/Consun.

1.3.1 Será instituída uma Banca Examinadora para cada tema (vaga) a qual será divulgada na página do concurso até o dia posterior ao prazo final das inscrições.

1.4 As informações referentes à vaga, regime de trabalho e requisitos de escolaridade para posterior assinatura de contrato estarão disposta no Quadro 1.

Quadro 1- Tema/Regime de Trabalho/Vaga/Requisito de Escolaridade para Contratação

Nº	Tema	Vaga	Regime de Trabalho	Requisito de Escolaridade para a contratação (cumulativo)
001	01 - Produção Vegetal	01	40 horas com Dedicção Exclusiva	Graduação nas áreas: Ciências Agrárias, Agronomia, Engenharia Florestal ou Ciências Biológicas. Doutorado a mais de 10 anos em: Agronomia ou, Ciências Agrárias ou, Engenharia Florestal ou, Ciências Biológicas.
002	02 - Ciências da saúde	01	40 horas com Dedicção Exclusiva	Graduação: Medicina Doutorado a mais de 10 anos em: Medicina.



Universidade Federal do Oeste do Pará

EDITAL Nº 07, DE 09 DE MARÇO DE 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR VISITANTE NACIONAL

1.5 Os diplomas e/ou certificados dos títulos apresentados no ato da contratação deverão satisfazer as seguintes exigências:

- a) Ter sido obtido em instituições de ensino devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação.
- b) Quando expedidos por instituições de ensino estrangeira, o diploma de graduação deverá estar revalidado e o de pós-graduação reconhecida por universidades brasileiras credenciadas pelo MEC;

2 DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÕES

2.1 Não haverá pagamento da taxa de inscrição.

2.2 As inscrições serão realizadas a partir das 12h do dia 19 de março de 2018 até às 23h do dia 1º de abril de 2018 no endereço eletrônico <https://www.ufopa.edu.br/concursos/>, que disponibilizará uma ficha de inscrição que deverá ser totalmente preenchida.

2.2.1 O candidato deverá fazer primeiramente efetuar seu cadastro na página do concurso e posteriormente preencher a ficha de inscrição deste Processo Seletivo, optando por uma das vagas ofertadas no presente edital. Caso ocorram várias inscrições do mesmo CPF, será validado sempre o último até a data e hora final de inscrição do item 2.2.

2.2.3 Após a inscrição, o candidato fica obrigado a enviar seu *curriculum lattes* com respectivos comprovantes unicamente ao endereço eletrônico selecaovisitante2018@gmail.com, até o dia 01 de abril de 2018.

2.2.3 O candidato deverá escanear as comprovações do seu *curriculum lattes*, para fins de pontuação conforme item 4.1 e Anexo I deste edital.

2.2.3.1 Na hipótese do candidato não enviar no prazo previsto o seu *curriculum lattes* na forma do item 2.2.3, a Banca Examinadora atribuirá nota zero.

2.3 O cronograma do PSS será disponibilizado no quadro 2.

Quadro 2 – Cronograma do PSS

Cronograma	Inscrição
Inscrição	19 a 01/04/2018
Publicação da Banca Examinadora na página do concurso	03/04/2018
Publicação da homologação das inscrições	03/04/2018
Prazo de Recurso contra a homologação das inscrições e/ou contra a Banca Examinadora	Até dia 05/04/2018
Prazo de resposta do recurso	Até dia 09/04/2017



Universidade Federal do Oeste do Pará

EDITAL Nº 07, DE 09 DE MARÇO DE 2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR VISITANTE NACIONAL

Julgamento de Títulos	10 e 11/04/2018
Resultado Final preliminar	12/04/2018
Prazo de Recurso contra o resultado preliminar	Até dia 16/04/2018
Resultado após recurso - definitivo	17/04/2018

2.4 A documentação exigida para inscrição será analisada e homologada pela Banca Examinadora do Tema destinado e posteriormente será publicada em lista única de inscritos homologados no site da Ufopa (<http://www.ufopa.edu.br/concursos>).

2.6 Os candidatos cujas inscrições forem homologadas deverão acompanhar pelo endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br/concursos> as comunicações complementares à realização do processo seletivo simplificado.

2.7 A homologação das inscrições não exime o/a candidato/a que venha a ser aprovado/a no processo seletivo simplificado da obrigação de apresentar, no momento da contratação, os comprovantes de escolaridade exigida neste edital, sem o qual perderá irrevogavelmente e automaticamente o direito de ser contratado.

3 DA RESERVA DE VAGAS

3.1 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

3.1.1 Ao candidato portador de deficiência é assegurado o direito de inscrição nos processos seletivos simplificados, em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores. A participação de candidatos com deficiência nos processos seletivos simplificados obedecerá ao estabelecido no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.1.2 Em virtude do que dispõe o Decreto n. 6.944/2009, que trata do número máximo de candidatos classificados por vaga e do reduzido número de vagas por tema/concurso, não haverá reserva de vagas para deficientes neste edital.

3.2 DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS

3.2.1 De acordo com a Lei nº 12.990/2014, é assegurada a reserva de vagas aos candidatos negros em 20% (vinte por cento) do número total de vagas oferecidas em concursos públicos e somente será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas em concurso público for igual ou superior a 3(três).

3.2.2 Considerando o reduzido número de vagas por tema/concurso inferior a três, não haverá reserva de vagas aos candidatos negros neste edital.

4. DA SELEÇÃO



Universidade Federal do Oeste do Pará

EDITAL Nº 07, DE 09 DE MARÇO DE 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR VISITANTE NACIONAL

4.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de etapa única de caráter eliminatório e classificatório, denominada de Avaliação de Currículo, o qual será realizado por meio do exame do *Currículo Lattes* por meio do qual a Banca Examinadora considerará e pontuará, desde que devidamente comprovados, os seguintes grupos de atividades, de acordo com o anexo I deste edital:

- I. formação acadêmica;
- II. atividades didáticas e profissionais;
- III. atividades científicas, artísticas e culturais.

4.2 Os membros da Banca Examinadora atribuirão notas conforme dispõe o Anexo I para cada grupo de atividade.

4.3 No grupo de atividade de “Formação Acadêmica” será considerada somente a maior titulação apresentada e comprovada.

5 DOS RESULTADOS

5.1 Será considerado aprovado no processo seletivo simplificado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 7 (sete).

5.2 O resultado final preliminar será divulgado na página do concurso conforme cronograma.

5.3 A classificação dos aprovados no processo seletivo simplificado será feita em ordem decrescente da nota final dos candidatos, limitada ao número máximo de aprovados, estabelecido pela legislação vigente. Os candidatos não classificados dentro do número máximo de aprovados de que trata o Decreto nº 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no processo seletivo simplificado.

5.4 Em caso de empate, a Banca Examinadora utilizará sucessivamente os critérios de desempate, conforme o que trata o item 6.1 deste certame.

5.5 Nenhum dos candidatos com notas e pontuações empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado, nos termos do art. 16 do Decreto nº 6.944/2009.

5.6 O resultado final e definitivo será homologado pela Reitora e publicado no Diário Oficial da União.

6 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate na nota final (NF) do processo seletivo terá prevalência, por ordem, o candidato com:

- I. idade igual ou superior a 60 anos, conforme parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003;



Universidade Federal do Oeste do Pará

EDITAL Nº 07, DE 09 DE MARÇO DE 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR VISITANTE NACIONAL

II. melhor nota na Avaliação de Curriculum;

III. persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

7 DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado direcionado a Banca Examinadora do Tema, conforme cronograma disposto no Quadro 2:

I. da homologação das inscrições e/ou contra os membros da Banca Examinadora,

II. do resultado final preliminar do processo seletivo simplificado,

7.2 Os recursos serão aceitos por meio de e-mail eletrônico desde que devidamente fundamentado e com a identificação do candidato, sendo sempre direcionada a Banca Examinadora do Tema.

7.2.1 Recursos interpostos contra o Tema 01 – Produção Vegetal deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico sectec.ibef@ufopa.edu.br.

7.2.2 Recursos interpostos contra o Tema 02 – Ciências da Saúde deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico isco@ufopa.edu.br.

7.3 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

7.4 O recurso deverá ser interposto pelo próprio candidato indicando, com clareza, objetivos, razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado contendo o número do edital e tema do processo seletivo simplificado para o qual concorre, conforme formulário disponível site institucional <http://www.ufopa.edu.br/concursos>.

7.5 Os recursos interpostos terão efeito suspensivo e, conseqüentemente, a contratação somente se efetivará após o julgamento dos mesmos.

8 DAS CONTRATAÇÕES E OBRIGAÇÕES

8.1 A contratação de professor visitante nacional, tem por objetivo apoiar a execução dos programas de pós-graduação stricto sensu, além de contribuir para o aprimoramento de programas de ensino, pesquisa e extensão e ainda, contribuir para a execução de programas de capacitação docente, viabilizando o intercambio científico e tecnológico.

8.1.2 O contratado deverá apresentar logo após a efetivação do seu contrato, Plano de Trabalho de acordo com o Programa especial a ser desenvolvido no tema de aprovação, submetê-lo à Pró-reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica (Proppit) para aprovação, com devida ciência da unidade de lotação.



Universidade Federal do Oeste do Pará

EDITAL Nº 07, DE 09 DE MARÇO DE 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR VISITANTE NACIONAL

8.1.2.1 O plano de trabalho deverá ser voltado prioritariamente às atividades de ensino da pós-graduação, primando à execução do objetivo desta seleção elencado no item 8.1.

8.1.2.2 O contratado deverá apresentar semestralmente relatório do cumprimento do Plano de Trabalho e submetê-lo à Unidade de Lotação e subsequencialmente à Proppit.

8.2 Os contratos serão regidos pela Lei nº 8.745/1993.

8.3 Os candidatos que já foram contratados sob o regime da Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior, na forma do artigo 9º, III, da Lei nº 8.745/1993.

8.4 As contratações de professores visitantes por tempo determinado serão efetuadas pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogadas, desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos, nos termos do art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 12.425/2011.

8.5 A contratação ficará condicionada à aprovação em inspeção médica, a ser realizada pelo Serviço Médico Pericial da Ufopa, e apresentação dos demais requisitos expressos neste edital.

8.7 Serão contratados os aprovados que forem homologados dentro do número da vaga ofertada neste certame, desde que no momento da contratação apresentem os documentos exigidos em lei e estejam aptos ao contrato, segundo os critérios abaixo:

- I. Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado até a data do contrato, neste ultimo caso apresentando Certificado de Naturalização Brasileira;
- II. Não esteja vedado pelo artigo 9º, III, da Lei nº 8.745/1993;
- III. Não acumule cargos ou empregos públicos, exceto quando houver previsão legal e comprovação de compatibilidade de horários;
- IV. Comproven a obtenção dos requisitos acadêmicos para o cargo/emprego disposto neste certame;
- V. Apresentem os formulários próprios para contratação, que serão encaminhados na convocação, e cópia de documentos pessoais que serão indicados no momento da contratação;
- VI. Serem aprovados em perícia médica oficial da instituição.

8.8 O contrato poderá ser renovado desde que a solicitação de renovação seja encaminhada à Pró-reitoria de Gestão de Pessoas no prazo de 30 (trinta) dias antes do término do contrato, salvo as situações de força maior, desde que sejam justificadas.

8.9 O contrato firmado nos termos deste edital extinguir-se-á, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual, por iniciativa do contratado; ou pela extinção ou conclusão do plano de trabalho, definidos pelo contratante, nos casos da alínea h do inciso VI do art. 2o. (Incluído pela Lei 10.667/2003).



Universidade Federal do Oeste do Pará

EDITAL Nº 07, DE 09 DE MARÇO DE 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR VISITANTE NACIONAL

a) A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias. (Redação dada pela Lei nº 10.667/2003).

b) A extinção do contrato por iniciativa da Ufopa, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

9 DA REMUNERAÇÃO

9.1 A remuneração do contratado observará como parâmetro os vencimentos correspondentes ao padrão inicial da classe e receberá vencimento básico acrescido da Retribuição por Titulação (RT), conforme previsto na Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013 e atualizada pela Lei nº 13.325, de 29 de julho de 2016 e Orientação Normativa/SRH/MP nº 5/2009. Os contratados exercerão a docência na Universidade Federal do Oeste do Pará, percebendo salário inicial de acordo com a tabela salarial vigente a partir de 1º de agosto de 2017 e respectivo regime de trabalho, conforme a seguir:

Classe	Regime de Trabalho	Denominação	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Auxílio Alimentação	Total
A	40 horas com Dedicção Exclusiva	Adjunto - A	Doutorado	R\$ 4.455,22	R\$ 5.130,45	R\$ 458,00	R\$ 10.043,67

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A homologação do resultado será publicada no Diário Oficial da União, em conformidade com o que dispõe o Decreto nº 6.944/2009.

10.2 Os candidatos aprovados que excederem ao número de vagas do edital poderão ser contratados até o prazo de vigência deste edital em razão da disponibilidade de vagas futuras e interesse institucional devidamente comprovado.

10.3 O prazo de validade do processo seletivo simplificados será de 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação no Diário Oficial da União, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.

10.4 A jornada de trabalho poderá ser distribuída no período diurno e noturno, conforme as necessidades institucionais, perfazendo o total de 40 horas semanais; e a respectiva lotação deverá ser feita na Unidade para onde prestou o concurso.

10.5 Os itens e subitens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto o processo seletivo simplificado não for realizado, circunstâncias que serão comunicadas por meio de edital ou aviso a ser publicado.



Universidade Federal do Oeste do Pará

EDITAL N° 07, DE 09 DE MARÇO DE 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR VISITANTE NACIONAL

10.6 O candidato aprovado que venha a ser convocação para assinatura de contrato deverá apresentar-se à instituição no período de 30 (trinta) dias impreterivelmente; caso não tenha manifestação do candidato neste período, sua convocação será considerada efetivada e sem efeito, e o próximo da lista de classificação poderá a vir ser convocado para a vaga, sem importar em nulidade do ato administrativo.

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora de cada tema e em ultima instância será ouvido o Conselho Superior Universitário.

RAIMUNDA NONATA MONTEIRO



Universidade Federal do Oeste do Pará

EDITAL Nº 07, DE 09 DE MARÇO DE 2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR VISITANTE NACIONAL
ANEXO I - TABELA PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA	Pontos	Pontuação máxima
Doutorado	4,0	4,0
Mestrado	3,0	
Especialização	2,0	
Graduação	1,0	
2. ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS	Pontos	Pontuação máxima
Docência no ensino superior	1,0 por ano	4,0
Docência no ensino básico, técnico e tecnológico.	0,5 por ano	
Docência no ensino médio	0,3 por ano	
Docência em curso de extensão	0,2 por ano	
Monitoria	0,3 por ano	
Conferência, palestra, seminário proferidos.	0,2 por unidade	
Cursos ministrados na área profissional	0,1 por unidade	
Organização de evento (didático, científico ou literário).	0,2 por unidade	
Aprovação em concurso público na área educacional, nível superior.	0,4 por unidade	
Aprovação em concurso público na área profissional	0,2 por unidade	
Aprovação em seleção pública na área educacional, nível superior.	0,2 por unidade	
Cargo de chefia ou direção em instituição de ensino superior	0,2 por ano	
Participação em banca examinadora – concurso e seleção pública	0,2 por unidade	
Participação em banca examinadora – defesa e qualificação de mestrado ou doutorado	0,2 por unidade	
Participação em banca examinadora – trabalho de conclusão de curso	0,1 por unidade	
Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso	0,5 por ano	
Tempo de efetivo exercício profissional em áreas afins	0,3 por ano	
3. ATIVIDADES CIENTÍFICAS, ARTÍSTICAS E CULTURAIS	Pontos	Pontuação máxima
Livro publicado (didático, científico ou literário)	1,0 por unidade	2,0
Participação em projeto de pesquisa	0,2 por unidade	
Artigos ou ensaios publicados de natureza científica ou literária	0,3 por unidade	
Apresentação de trabalho em eventos científicos	0,2 por unidade	
Consultoria/parecer técnico	0,2 por unidade	